LEI N.º 1.679, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.664/06, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O Inciso IV do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.664, de 28 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:
" IV- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada."
Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de junho de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração